



DECRETO MUNICIPAL Nº 032

CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIIª Conferência Municipal De Assistência Social, a ser realizada no período de 01 de julho 2025, às 13h30m no CRAS Darci Aloisio Ely, nesta cidade, com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º - A XIIª Conferência Municipal De Assistência Social será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal da Assistência Social e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação Marisa Maria Kuhn.

Parágrafo único: Em sua ausência e/ou impedimento, a Secretária Marisa Maria Kuhn será substituída pela Coordenadora Madalena Dias dos Santos.

Art. 3º - São objetivos da XIIª Conferência Municipal De Assistência Social:

- I** - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- II** - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;
- III** - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

Art. 4º - O regimento interno da XIIª Conferência Municipal De Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da Conferência Municipal De Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º - A Secretária Municipal Marisa Maria Kuhn, por meio da Secretaria de Assistência Social e Habitação e do Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da XIIª Conferência Municipal De Assistência Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

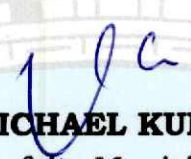
Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da XIIª Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Fundo e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de maio de 2025.


MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 27.05.2025


FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

